

Imprensa Oficial Extrema | MG



Extrema | 31 de janeiro de 2025 | Ano 5 | Edição 21 | www.extrema.mg.gov.br | Distribuição On-line Gratuita
1. Notícia | 2. Atos do Executivo

VACIMÓVEL EM EXTREMA: PREFEITURA É CONTEMPLADA COM UMA VAN OKM TOTALMENTE EQUIPADA PARA AMPLIAR A COBERTURA VACINAL NO MUNICÍPIO



Nesta terça-feira (28), a Prefeitura de Extrema recebeu uma van Okm adaptada que será utilizada no projeto itinerante intitulado 'Vacimóvel'; uma medida que visa ampliar a cobertura vacinal em toda a cidade. A ação extramuros, resultante de uma parceria entre o Município e o Governo Estadual, levará as equipes do Programa Municipal de Imunização e os imunizantes diretamente aos bairros, atingindo um número maior de pessoas.



Com o repasse estadual na ordem de R\$ 409 mil, o município passa a contar com um modelo Ducato Maxicargo Okm da marca Fiat, que foi totalmente adaptado para funcionar como Unidade Móvel de Saúde, equipado com câmara de vacina, pia para higienização, ar-condicionado, cadeiras e mesas, armários e uma TV, proporcionando mais conforto e facilidade tanto para os profissionais de saúde quanto para a população.



Segundo a coordenadora da Vigilância Epidemiológica, o Vacimóvel começará a atuar nas zonas mais afastadas, realizando vacinas em empresas, escolas e comunidades com dificuldades de acesso ou locomoção: "Estamos realizando as adequações necessárias antes de iniciar as atividades, por isso em breve faremos um lançamento oficial. Esta aquisição será fundamental na erradicação de doenças imunopreveníveis e na prevenção de surtos", concluiu a coordenadora.

VACINAÇÃO EM EXTREMA

A rede municipal de saúde disponibiliza atualmente 21 farmácias nas ESFs, além de contar com a Farmácia de Minas, do CTA, do CAPS e da Farmácia Hospitalar com horários adaptados para cada bairro, a fim de garantir maior alcance e comodidade para os usuários do SUS.



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

PUBLICADO

Extrema, 31 / 01 / 2025

DECRETO Nº 4.838

DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Altera artigos em decreto que especifica de Extrema e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o ofício nº. 055/2025 emitido pela Secretaria Municipal de Educação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA - MG, Sr. Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Os artigos 4º, Parágrafo Único e 8º do Decreto 4.833 de 30 de janeiro de 2025 passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - (...)

Parágrafo único – As salas de Recursos Multifuncionais, classes de Atendimento Educacional Especializado deverão ser atribuídas, à professores, classificados em lista exclusiva, mediante a análise de currículo pela Coordenação da Educação Especial Inclusiva. Os professores deverão atender os pré-requisitos como formação: Licenciatura Plena em Educação Especial Inclusiva ou Licenciatura Plena em Pedagogia e Pós-Graduação em Educação Especial Inclusiva e/ou afins. (...)

(...)Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n.º 3.665 de 05 de novembro de 2019.(...)



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

FABRICIO
SANCHEZ
BERGAMIN:3118
5085823

Assinado de forma digital
por FABRICIO SANCHEZ
BERGAMIN:31185085823
Dados: 2025.01.31
16:35:44 -03'00'

FABRÍCIO SANCHEZ BERGAMIN
Prefeito Municipal



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

PUBLICADO

Extrema, 31 / 01 / 25

DECRETO Nº. 4.839

DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

“Autoriza a assinatura de cheques em conjunto nas contas bancárias que especifica e dá outras providências.”

CONSIDERANDO solicitação enviada pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, Sr. Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os Srs. **FABRICIO SANCHEZ BERGAMIN**, inscrito no CPF/MF nº 311.850.85X-XX, **Prefeito Municipal de Extrema**, **DANILO DE MORAIS**, inscrito no CPF/MF nº 059.483.45X-XX, **ordenador de despesas** e **WOODY HEFFNER RAMOS DA SILVA**, CPF/MF nº 029.706.14X-XX, **Presidente do COMPACE**, autorizados a realizarem as movimentações pelas contas bancárias nº 158-0 e 161-0, agência 2715, operação 006, pertencente à Caixa Econômica Federal, vinculada ao CNPJ nº 18.677.591/0001-00, sendo obrigatória, para validade dos atos de movimentação, a assinatura conjunta de, pelo menos, duas das pessoas autorizadas.

Art. 2º - As movimentações autorizadas na conta bancária descrita no artigo 1º serão as seguintes:

- I. Emitir Cheques;
- II. Abrir contas de depósito;
- III. Receber, passar recibo e dar quitação;
- IV. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- V. Requisitar Talonário de cheques;
- VI. Retirar cheques devolvidos;
- VII. Endossar Cheque;
- VIII. Sustar/ Contraordenar cheques;
- IX. Cancelar Cheques;



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

- X. Baixar Cheques;
- XI. Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
- XII. Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
- XIII. Efetuar saques – conta corrente;
- XIV. Efetuar Saques de Poupança;
- XV. Efetuar pagamentos via digital;
- XVI. Efetuar transferências via Digital;
- XVII. Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XVIII. Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico;
- XIX. Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais;
- XX. Liberar Arq. De pagamentos via Digital;
- XXI. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXII. Emitir comprovantes;
- XXIII. Efetuar transferências para mesma titularidade via Digital;
- XXIV. Encerrar Contas de Depósito;
- XXV. Consultar obrigações do DDA via Digital;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.248, de 20 de maio de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO SANCHEZ Assinado de forma digital
por FABRÍCIO SANCHEZ
BERGAMIN:3118508 BERGAMIN:31185085823
5823 Dados: 2025.01.31 16:37:50
-03'00'

FABRÍCIO SANCHEZ BERGAMIN

Prefeito Municipal



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

PUBLICADO

Extrema, 31 / 01 / 2025

Decreto nº 4.840/2025

De 31 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais durante o ano de 2025.”

O Prefeito Municipal de Extrema, Sr. Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais nos feriados nacionais, estaduais e municipais, bem como nos dias de ponto facultativo, no transcorrer do ano de 2025.

Art. 2º - Fica decretado com ponto facultativo os dias 02 e 03 de março, segunda-feira e terça-feira, Carnaval.

Art. 3º - Em razão do dia do servidor público, fica decertado como ponto facultativo o dia 27 de Outubro.

Art. 4º - Para fins de funcionamento das repartições públicas municipais, o feriado do dia 16 de setembro (aniversário da cidade) será adiantado para o dia 15 de setembro;

Art. 5º As unidades administrativas que prestam serviços essenciais e obrigatórios à população ou cujas atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da continuidade do serviço público, ficarão excluídas das disposições do presente decreto, as quais funcionarão normalmente.

Parágrafo único: Nas unidades que não se enquadrem no caput deste artigo, poderá a critério da Administração Pública ser estabelecido plantão administrativo

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO SANCHEZ
BERGAMIN:31185085823
5823

Assinado de forma digital
por FABRICIO SANCHEZ
BERGAMIN:31185085823
Dados: 2025.01.31
16:24:42 -03'00'

Fabrício Sanchez Bergamin
Prefeito Municipal